

6ª ANÁLISE E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N. 35/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO EDUCACIONAL, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ACADÊMICAS, PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES RELACIONADAS À MATRÍCULA E VIDA ESCOLAR, DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, GESTÃO DE TURMAS, ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO E DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, A INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA, O ENCAMINHAMENTO E O REGISTRO DE ESTUDANTES COM BARREIRAS À APRENDIZAGEM E DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PAEE), EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, FORMAÇÃO CONTINUADA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EMISSÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 436/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

II – DAS ANÁLISES E OCORRÊNCIAS

A retomada da sessão do certame em tela, ocorreu em 03/09/2026 às 16hs02min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), de acordo com aviso prévio registrado na ata da sessão em 02/09/2026 às 15hs55min destinado à continuidade aos atos inerentes ao certame.

Na oportunidade, a pregoeira procedeu na publicação do documento “5ª ANALISES E JULGAMENTO PE 35 2026 e ANEXOS.pdf” contendo o resultado das análises técnicas realizadas até aquele momento e demais providências adotadas pela pregoeira.

Considerando a desclassificação da empresa WAGNER GRILO DE BARROS JUNIOR – WGB SOLUÇÕES DE SOFTWARE (CNPJ nº 63.948.069/0001-61) realizada junto a plataforma, prosseguiu-se à convocação da empresa subsequente, observando rigorosamente a ordem classificatória, qual seja:

Empresa:	Valor
IA SOLUÇÕES E MONITORAMENTO AVANÇADO LTDA (29773180000126)	R\$ 834.232,05

No dia 03/09/2026 às 16hs08min a empresa foi devidamente convocada através do sistema da plataforma, em observância ao item 7.9.2.1.3 e item 9.1.1. do Edital, para apresentação da proposta realinhada adequada ao último lance e os documentos de habilitação no prazo de (02) duas horas a contar da convocação.

Simultaneamente, verificou-se que a proposta apresentada pela licitante IA SOLUÇÕES E MONITORAMENTO AVANÇADO LTDA corresponde a 49,41% do valor orçado pela Administração, patamar que suscita dúvida quanto à sua exequibilidade, conforme item 7.9.2.4.1 do edital, qual seja, valor inferior a 50,00% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Em observância ao item 7.9.2.4.3. do edital foi criada diligência nº 9 concedendo prazo de 02 (duas) horas para apresentação de comprovação da exequibilidade da proposta através da planilha de composição de custos acompanhada de documentos comprobatórios.

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

Considerando que, encerrado o prazo concedido, a licitante IA SOLUÇÕES E MONITORAMENTO AVANÇADO LTDA não se manifestou, não apresentou nenhum documento, não justificou a impossibilidade de atendimento e tampouco requereu dilação do prazo.

Diante da ausência de apresentação da proposta realinhada, no prazo concedido, informo a desclassificação da empresa IA SOLUÇÕES E MONITORAMENTO AVANÇADO LTDA, nos termos do item 7.9.2.6.8 do edital, bem como após finalização do certame, o encaminhamento à autoridade superior, para futura e eventual apuração de conduta por deixar de honrar o compromisso assumido ao cadastro da proposta e fase de lances.

Visto que o prazo concedido para apresentação dos documentos concedido a empresa IA SOLUÇÕES E MONITORAMENTO AVANÇADO LTDA encerrou-se no dia 03/09/2026 as 18hs09min (horário de Brasília), foi registrado nas mensagens do sistema as 18hs11min do mesmo dia, que considerando o horário comercial/expediente, seria dado continuidade a sessão, tendo em vista o andamento dos ritos processuais, no dia 04/09/26 as 09hs (horário de Brasília).

Conforme previsto em ata, no dia 04/09/2026 as 09hs (horário de Brasília) a sessão foi retomada. Diante da desclassificação realizada junto a plataforma, prosseguiu-se à negociação e convocação da empresa subsequente, observando rigorosamente a ordem classificatória, qual seja:

Empresa:	Valor
ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA (03353955000110)	R\$ 844.232,01

Em observância ao item 7.8.1 do Edital e ao disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, bem como à orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, que reconhece a negociação como poder-dever destinado à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, foi oportunizada à empresa ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA a possibilidade de melhoria de sua oferta. Para tanto, conforme registrado nas mensagens e na ata da sessão, às 09h05min do dia 04/09/2026, a licitante foi comunicada acerca da previsão legal e editalícia aplicável e, às 09h05, foi formalmente aberta a fase de negociação, com a concessão de 5 (cinco) minutos para manifestação. Transcorrido o prazo sem qualquer pronunciamento ou apresentação de nova condição pela empresa, a fase foi encerrada às

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

09h11min, preservando-se o valor global de R\$ 844.232,01 e ficando devidamente registrada nos autos a tentativa de negociação promovida pela Pregoeira.

No dia 04/09/2026 as 09hs12min a empresa foi devidamente convocada através do sistema da plataforma, em observância ao item 7.9.2.1.3 e item 9.1.1. do Edital, para apresentação da proposta realinhada adequada ao último lance e os documentos de habilitação no prazo de (02) duas horas a contar da convocação.

Para fins de registro, esclarece-se que a proposta apresentada pela empresa ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R\$ 844.232,01, não se enquadra no parâmetro objetivo estabelecido no item 7.9.2.4.1 do Edital, aplicável às propostas finais cujos valores sejam INFERIORES a 50,00% do orçamento estimado pela Administração. Desse modo, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, não restou caracterizado o indício de inexequibilidade definido pelo próprio Edital, razão pela qual não se mostrou necessária a realização de convocação imediata e específica para comprovação da viabilidade econômica da oferta com fundamento exclusivamente nesse parâmetro. Ressalva-se, contudo, a possibilidade de realização de diligência caso sejam posteriormente identificados outros elementos concretos capazes de suscitar dúvida quanto à exequibilidade da proposta, nos termos da legislação e do instrumento convocatório.

Ressalta-se que com vistas a verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame, foram realizadas consultas públicas no dia 04/09/2026 aos sites oficiais: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ; <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf> ; <https://ceis.cge.mt.gov.br/> ; e <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo> ; <https://certidoes.cgu.gov.br/>) em relação à empresa licitante melhor classificada na oferta do menor lance. Conforme relacionadas abaixo:

Empresa (CNPJ)	Situação (certidões anexas aos autos do processo)
ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA (03353955000110)	NADA CONSTA

www.varzeagrande.mt.gov.br



PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

Considerando que a licitante ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA anexou documentos na plataforma dentro do prazo concedido, as 11hs14min foi registrado nas mensagens do sistema/ata da plataforma que seria realizado um intervalo, considerando o horário para almoço a partir das 12hs (horário de Brasília) com previsão de retorno tendo em vista o andamento dos ritos processuais as 15hs (horário de Brasília) data do mesmo dia.

Em observância as fases previstas para o certame, conforme item 7.3 do edital, seguiu-se para análise referente ao julgamento da proposta.

2.1 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A análise foi realizada à luz do critério de julgamento de menor preço global do lote único, estabelecido no item 3.1 do Edital, observando-se, ainda, a exigência prevista no item 3.2, segundo a qual os preços unitários de cada item deverão ser inferiores aos respectivos valores unitários máximos estimados pela Administração.

Inicialmente, verificou-se que a proposta foi apresentada em papel timbrado, contendo a identificação da proponente, razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, dados bancários e identificação da representante legal. O documento encontra-se subscrito eletronicamente pela Sra. Sylvia Cristina Meireles Silva, indicada como representante da empresa.

Quanto ao objeto ofertado, a proposta identifica como fabricante a própria ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA e como solução o sistema "playNwhere @ playEdu", atendendo à finalidade da exigência de identificação da marca, fabricante e modelo da solução ofertada.

A proposta realinhada reproduziu os três itens integrantes do lote único, em conformidade com a estrutura definida no Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação, contemplando:

a) o fornecimento de licença de direito de uso dos softwares integrados, incluindo manutenção, suporte técnico e disponibilidade operacional da solução via internet, pelo período de 12 (doze) meses;

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

b) o banco de 1.000 (mil) horas técnicas para execução de serviços sob demanda durante as etapas de implantação e pós-implantação, incluindo implementação, customização e parametrização de novos requisitos;

c) os serviços de implantação, migração, parametrização, integração e treinamento dos softwares integrados de Educação.

No que se refere aos quantitativos, às unidades de medida e aos valores, foram apresentados os seguintes preços:

Item 01 – Licenciamento mensal da solução: quantidade de 12 (doze) meses, ao preço unitário de R\$ 52.880,45, totalizando R\$ 634.565,40;

Item 02 – Banco de horas técnicas: quantidade de 1.000 (mil) horas, ao preço unitário de R\$ 93,00, totalizando R\$ 93.000,00;

Item 03 – Implantação, migração, parametrização, integração e treinamento: quantidade de 1 (um) serviço, ao preço de R\$ 116.666,61.

A conferência aritmética demonstrou a exata correspondência entre os quantitativos, os preços unitários e os valores totais apresentados, uma vez que a soma dos três itens resulta no valor global de R\$ 844.232,01, correspondente ao último lance registrado pela licitante na plataforma BLL Compras.

Também se verificou que todos os preços unitários ofertados se encontram abaixo dos respectivos valores estimados pela Administração.

Dessa forma, a proposta observa o critério de julgamento e os parâmetros de aceitabilidade estabelecidos nos itens 3.1, 3.2, 7.9.2.3.1 e 7.9.2.5.1 do Edital, não apresentando preço superior ao orçamento estimado nem valores unitários acima dos limites máximos definidos pela Administração.

Quanto à apresentação formal, os preços foram expressos em moeda corrente nacional e com duas casas decimais, em conformidade com o item 8.1.2.1 do Edital. A proposta também contém declaração expressa de que o valor ofertado contempla todos os custos diretos

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, infraestrutura, serviços, deslocamentos, seguros, lucro e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas no Edital e em seus anexos, atendendo aos itens 8.1.4 e 8.1.4.1 do instrumento convocatório.

Consta, ainda, declaração de elaboração independente da proposta, validade de 60 (sessenta) dias e vinculação do prazo de execução e implantação às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação e no futuro instrumento contratual. A remissão expressa ao Termo de Referência vincula a licitante ao prazo máximo de implementação nele estabelecido.

Não foram identificadas omissões, divergências aritméticas, preços superiores aos limites máximos, alterações do objeto ou irregularidades insanáveis que pudessem justificar a desclassificação da proposta com fundamento no item 7.9.2.6.4 do Edital ou no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que o valor global de R\$ 844.232,01 não é inferior a 50,00% do orçamento estimado pela Administração, razão pela qual não restou caracterizado o indício objetivo de inexecuibilidade previsto no item 7.9.2.4.1 do Edital. Da análise do conteúdo da proposta também não foram identificados outros elementos concretos que, nesta etapa, suscitasse dúvida específica quanto à viabilidade econômica da oferta e justificassem a realização de diligência para comprovação de sua exequibilidade.

Ressalta-se que a presente análise se limita à conformidade formal e econômica da proposta. Considerando a complexidade operacional e as características da solução, a verificação material do atendimento às funcionalidades, aos requisitos técnicos, aos critérios operacionais, aos parâmetros de desempenho e às exigências de segurança será realizada na etapa própria, mediante a Prova de Conceito, conforme previsto no item 7.9.2.5.1 do Edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando que a proposta realinhada reproduz os três itens integrantes do lote único, observa os quantitativos e as unidades de medida definidos no Termo de Referência, mantém o valor global do último lance, apresenta preços unitários inferiores aos valores máximos estimados e atende às demais exigências formais e econômicas do instrumento

www.varzeagrande.mt.gov.br



PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

convocatório, conclui-se pela ACEITABILIDADE DA PROPOSTA apresentada pela empresa ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, sem prejuízo da posterior realização da Prova de Conceito no momento procedimental estabelecido.

2.2 REGISTRO DE ENCERRAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO E ABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO

Concluída a análise da proposta apresentada pela empresa ZWNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, classificada provisoriamente em primeiro lugar no Lote único, verifica-se, dentro dos limites próprios desta etapa, o atendimento às exigências necessárias ao prosseguimento do certame.

Registra-se que, em razão da complexidade técnica do objeto, a presente conclusão não importa em aprovação definitiva da solução quanto às suas especificações, funcionalidades, desempenho, integrações e demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, cuja aferição ocorrerá em momento próprio, por meio da análise da equipe técnica e da Prova de Conceito – POC, conforme rito expressamente estabelecido no item 7.3 do Edital, que prevê a sequência das fases de apresentação da proposta, lances, julgamento, habilitação, POC, recursal, adjudicação e homologação.

Dessa forma, DECLARO ENCERRADA A FASE DE JULGAMENTO, exclusivamente para fins de prosseguimento procedimental, e DETERMINO A ABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO, com a análise da documentação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, permanecendo eventual aceitação técnica definitiva da solução condicionada ao posterior atendimento das exigências da POC.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

I. DECLARAR ABERTA: a fase de habilitação, conforme fundamentação constante neste relatório analítico;

www.varzeagrande.mt.gov.br



PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Registra-se, contudo, que **a fase recursal ainda não será aberta neste momento**, considerando a sequência procedimental estabelecida no item 7.3 do Edital, encontrando-se o certame atualmente na fase de habilitação, à qual sucederá, se atendidos os respectivos requisitos, a Prova de Conceito – POC, permanecendo a abertura da fase recursal para o momento procedimental próprio. Ressalta-se que, até o presente momento, inexistente declaração definitiva de vencedores do certame.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira

Várzea Grande/MT, 04 de setembro de 2026.

Marília Barbosa Benetti Flor

Pregoeira

Port. 436/2026/GAB.SAD

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

www.varzeagrande.mt.gov.br

